

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**RECIFE, 11 DE SETEMBRO DE 2013**

**ADITAMENTO**

**(Parte Integrante ao Boletim Interno nº173, de 11 de Setembro de 2013)**

**Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

**(Sem Alteração)**

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

**(Sem Alteração)**

**3ª P A R T E**

**III – Assuntos Gerais e Administrativos**

---

## 1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

### 1.1.0. De Oficial

#### 1.1.1. Requerimentos Despachados

**Cel RRPM Mat. 1198-3/DENIVALDO BATISTA DOS SANTOS** – Renovação da Carteira de Saúde da filha por ser universitária, para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial: **ÉTILA SANTIAGO SANTOS: Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, e conforme prevê o art. 10, inciso III da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 0667/2013/DGP-4).

**Cel RRPM Mat. 1723-0/CLINTON DIAS DE PAIVA** – Continuidade de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial de minha filha por ser universitária: **RENATA SACHELLI DE PAIVA: Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, e conforme prevê o art. 10, inciso III da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 0668/2013/DGP-4).

**Maj RRPM Mat. 3234-4/JOSÉ FERNANDO DIAS GOMES** – Pagamento do 13º salário proporcional referente ao ano de 2012, Guarda Patrimonial: **Deferir**, quanto ao pagamento de 7/12 (sete doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamentos nº 164/2009-PGE e 117/2007/PGE. À AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0577/2013/DGP-4).

**1º Ten RRPM Mat. 600771-6/INÁCIO GUEDES NETO** – Pagamento do 13º salário proporcional e férias relativas ao ano de 2012, da Guarda Patrimonial: **Deferir**, quanto ao pagamento de 07/12 (sete doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamentos nº 164/2009/PGE e 117/2007/PGE. **Indeferir**, quanto às férias, visto que o requerente já percebeu o abono, conforme informação da Seção de Finanças/DGP-3. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0578/2013/DGP-4).

### 1.2.0. De Subtenente

#### 1.2.1. Requerimentos Despachados

**Subtenente RRPM Mat. 21221-0/JOSÉ PAULO DA SILVA NETO** – Pagamento do 13º salário proporcional e férias relativas ao ano de 2012, da Guarda Patrimonial: **Deferir**, quanto ao pagamento de 09/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamentos nº 164/2009/PGE e 117/2007/PGE. **Indeferir**, quanto às férias, visto que o requerente já percebeu o abono, conforme informação da Seção de Finanças/DGP-3. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0579/2013/DGP-4).

**Subtenente RRPM Mat. 12061-8/MÁRIO FERREIRA DA SILVA** – Pagamento do 13º salário proporcional e férias relativas ao ano de 2012, da Guarda Patrimonial: **Deferir**, quanto ao pagamento de 09/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamentos nº 164/2009/PGE e 117/2007/PGE. **Indeferir**, quanto às férias, visto que o requerente já percebeu o abono, conforme informação da Seção de Finanças/DGP-3. À AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0580/2013/DGP-4).

**Subtenente RRPM Mat. 602617-6/JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARVALHO** – Pagamento do 13º salário proporcional e férias relativas ao ano de 2012, da Guarda Patrimonial: **Deferir**, quanto ao pagamento de 09/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, conforme o contido na Lei

Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamentos nº 164/2009/PGE e 117/2007/PGE. **Indeferir**, quanto às férias, visto que o requerente já percebeu o abono, conforme informação da Seção de Finanças/DGP-3. À AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0581/2013/DGP-4).

### 1.3.0. De Sargento

#### 1.3.1. Requerimentos Despachados

**1º Sgt RRBM Mat. 4637-0/SEVERINO JOSÉ DA SILVA** – Pagamento do 13º salário proporcional e férias relativas ao ano de 2012, da Guarda Patrimonial: **Deferir**, quanto ao pagamento de 05/12 (cinco doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamentos nº 164/2009/PGE e 117/2007/PGE. **Indeferir**, quanto às férias, visto que o requerente já percebeu o abono, conforme informação da Seção de Finanças/DGP-3. À AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0582/2013/DGP-4).

**1º Sgt RRPM Mat. 17498-0/JOBERTO GUILHERME TORRES FILHO** – Pagamento do 13º salário proporcional e férias relativas ao ano de 2012, da Guarda Patrimonial: **Deferir**, quanto ao pagamento de 07/12 (sete doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamento nº 167/2009/PGE. **Indeferir**, quanto às férias, visto que o requerente já percebeu o abono, conforme informação da Seção de Finanças/DGP-3. À AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0583/2013/DGP-4).

**1º Sgt RRPM Mat. 601955-8/WASHINGTON PINTO DA SILVA** - Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2012, férias relativas ao ano de 2011 e 2012, da Guarda Patrimonial: **Deferir**, quanto ao pagamento de 05/12 (cinco doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamento nº 318/2009/AEAJA. **Deferir**, quanto às férias proporcionais de 2011 e 2012, face o contido no Encaminhamento nº 806/2012/GGAJ/SDS. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0584/2013/DGP-4).

**1º Sgt RRPM Mat. 24864-9/EDISON CELESTINO CORREA** – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0596/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRBM Mat. 18480-2/RAIMUNDO JOSÉ ALVES DA SILVA** – Pagamento do 13º salário proporcional e férias relativas ao ano de 2012, da Guarda Patrimonial: **Deferir**, quanto ao pagamento de 10/12 (dez doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamentos nº 164/2009/PGE e 117/2007/PGE. **Indeferir**, quanto às férias, visto que o requerente já percebeu o abono, conforme informação da Seção de Finanças/DGP-3. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0585/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 18420-9/JOSÉ ALMIR HENRIQUE DA SILVA** – Pagamento do 13º salário proporcional e férias relativas ao ano de 2012, da Guarda Patrimonial: **Deferir**, quanto ao pagamento de 08/12 (oito doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamento nº 164/2009/PGE. **Indeferir**, quanto às férias, visto que o requerente já percebeu o abono, conforme informação da Seção de Finanças/DGP-3. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0586/2013/DGP-4).

**3º Sgt RNR PM Mat. 980450-1/LEONILDO NUNES DE SOUZA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2013: **Deferir**, quanto ao pagamento de 02/12 (dois doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2013, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamento nº 164/2009/PGE. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0593/2013/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 20550-8/MAURILIO ALEXANDRE DA SILVA** – Pagamento de 01 (um) mês e 03 (três) dias restantes da licença especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 118 (cento e dezoito) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0603/2013/DGP-4).

#### **1.4.0. De Soldado**

##### **1.4.1. Requerimentos Despachados**

**Sd RNR PM Mat. 103642-4/BRUNO GOMES MONTEIRO** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2013: **Deferir**, quanto ao pagamento de 02/12 (dois doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2013, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamento nº 164/2009/PGE. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0587/2013/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 104073-1/EDINILDO PASCOAL XAVIER DE OLIVEIRA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2013: **Deferir**, quanto ao pagamento de 02/12 (dois doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2013, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamento nº 164/2009/PGE. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0588/2013/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 102911-8/NIVIA MARIA BARBOSA COELHO** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2013: **Deferir**, quanto ao pagamento de 02/12 (dois doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2013, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamento nº 164/2009/PGE. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0589/2013/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 103318-2/ANA PAULA ROCHA LIMA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, quanto ao pagamento de 09/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamento nº 167/2008/PGE. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0590/2013/DGP-4).

#### **2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA**

##### **2.1.0. Requerimentos Despachados**

**MARIA JOSÉ AIRES CLEMENTINO**, viúva do **ex-Cb PM Mat. 22628-9/ALAN CARNEIRO DE VASCONCELOS** – Pagamento do 13º salário referente ao ano de 2011, em virtude do falecimento do ex-militar ocorrido em 24 ABR 2011: **Deferir**, quanto ao pagamento de 04/12 (quatro doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2011, face as informações da Seção de Finanças/DGP-3 e da FUNAPE, devendo dito pagamento ser efetuado em favor do beneficiário previdenciário habilitado à pensão por morte, Srª. MARIA JOSÉ AIRES CLEMENTINO (viúva civil), ALLAN VALENTIM DE OLIVEIRA VASCONCELOS (filho), conforme o contido na Lei Complementar nº 78, de 18 NOV 2005, Encaminhamento nº 164/2009/PGE e no

Encaminhamento nº 782/2011 da Gerência de Assuntos Jurídicos da SDS, bem como no Encaminhamento/Consultiva nº 223/2011-AEAJA. À Seção de Finanças/DGP-3, AEAJA para providências cabíveis e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0591/2013/DGP-4).

**DALVA MOTTA DA SILVA**, viúva do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 109621-2/ROMÃO CÍCERO DA SILVA** – Pagamento do 13º salário referente ao ano de 2012, em virtude do falecimento do ex-militar ocorrido em 18 OUT 2012: **Deferir**, quanto ao pagamento de 10/12 (dez doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, face as informações da Seção de Finanças/DGP-3 e da FUNAPE, devendo dito pagamento ser efetuado em favor do beneficiário previdenciário habilitado à pensão por morte, Srª. DALVA MOTTA DA SILVA (viúva civil), conforme o contido na Lei Complementar nº 78, de 18 NOV 2005, Encaminhamento nº 164/2009/PGE e no Encaminhamento nº 782/2011 da Gerência de Assuntos Jurídicos da SDS, bem como no Encaminhamento/Consultiva nº 223/2011-AEAJA. À Seção de Finanças/DGP-3, AEAJA para providências cabíveis e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0592/2013/DGP-4).

**DALVA MOTTA DA SILVA**, viúva do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 109621-2/ROMÃO CÍCERO DA SILVA** – Pagamento dos dias trabalhados, não recebidos pelo ex-militar em virtude do falecimento do ex-militar ocorrido em 18 OUT 2012: **Indeferir**, face a informação da SSFE/DGP-3, onde o ex-servidor percebeu seus dias trabalhados. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0594/2013/DGP-4).

**ROSANGELA MARIA DOS SANTOS**, viúva do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 10373-0/PEDRO PEREIRA DE SIQUEIRA** – Pagamento do 13º salário, bem como férias relativas ao ano de 2010, em virtude do falecimento do ex-militar ocorrido em 17 ABR 2011: **Deferir**, quanto ao pagamento de 04/12 (quatro doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2010, face as informações da Seção de Finanças/DGP-3 e da FUNAPE, devendo dito pagamento ser efetuado em favor do beneficiário previdenciário habilitado à pensão por morte, Srª. ROSANGELA MARIA DOS SANTOS (viúva civil), conforme o contido na Lei Complementar nº 78, de 18 NOV 2005, Encaminhamento nº 167/2009/PGE e no Encaminhamento nº 782/2011 da Gerência de Assuntos Jurídicos da SDS, bem como no Encaminhamento/Consultiva nº 223/2011-AEAJA. **Indeferir**, quanto às férias, visto que o ex-servidor percebeu o abono, conforme informação da Seção de Finanças/DGP-3. À AEAJA para providências cabíveis e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0597/2013/DGP-4).

**VERÔNICA VIEIRA DA SILVA MONTEIRO**, viúva do **ex-Cb PM Mat. 25683-8/WILSON BARBOSA MONTEIRO** – Pagamento de 08/12 (oito doze avos) referente ao 13º salário, em virtude do falecimento do ex-militar ocorrido em 31 AGO 2011: **Deferir**, quanto ao pagamento do referido período referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2011, face as informações da Seção de Finanças/DGP-3 e da FUNAPE, devendo dito pagamento ser efetuado em favor do beneficiário previdenciário habilitado à pensão por morte, Srª. VERÔNICA VIEIRA DA SILVA MONTEIRO (viúva civil), conforme o contido na Lei Complementar nº 78, de 18 NOV 2005, Encaminhamento nº 167/2009/PGE e no Encaminhamento nº 782/2011 da Gerência de Assuntos Jurídicos da SDS, bem como no Encaminhamento/Consultiva nº 223/2011-AEAJA. À Seção de Finanças/DGP-3, AEAJA para providências cabíveis e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0599/2013/DGP-4).

### 2.1.1. Retificação de Nota

Ver 3ª Parte do Aditamento ao BI nº 109, de 11 JUN 2012, nota nº 0334/2012/DGP-4, relativo ao pagamento de 3/12 (três doze avos) do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2011, requerido pela Srª. **MARIA GORETE DO SANTOS**, genitora do **ex-Sd PM Mat. 109229-4/DEIVID BRAYNER DE LUCENA**, onde se lê: **Deferir**, quanto ao pagamento de 3/12 (três doze avos). **Leia-se: Deferir**, quanto o pagamento de 2/12 (dois doze avos), em virtude do falecimento do ex-militar ter ocorrido em 06 de março de 2011. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0601/2013/DGP-4).

### 3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

### 3.1.0. Requerimentos Despachados

**SANDRA RODRIGUES DA SILVA**, genitora do menor **DAVI RODRIGUES DA SILVA FILHO**, filho do ex-2º Sgt PM Mat. 28998-1/ADIVANILDO PESSOA PINTO – Pagamento do 13º salário proporcional referente ao ano de 2012, em virtude do falecimento do ex-militar ocorrido em 28 AGO 2012: **Deferir**, quanto ao pagamento de 10/12 (dez doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, face as informações da Seção de Finanças/DGP-3 e da FUNAPE, devendo dito pagamento ser efetuado em cotas iguais aos habilitados a pensão por morte conforme certidão da FUNAPE, **DAVI RODRIGUES DA SILVA PINTO** (filho), conforme o contido na Lei Complementar nº 78, de 18 NOV 2005, Encaminhamento nº 167/2009/PGE e no Encaminhamento nº 782/2011 da Gerência de Assuntos Jurídicos da SDS, bem como no Encaminhamento/Consultiva nº 223/2011-AEAJA. À AEAJA para providências cabíveis e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0598/2013/DGP)

**ROSINALVA AUGUSTA DE LIMA**, genitora dos menores **EDNALDO AUGUSTO DE LIMA NETO** e **EDUARDA ALEXANDRA SOBRAL DE ARAÚJO**, filhos do ex-Sd PM Mat. 920850-0/ALEXANDRE JORGE SOBRAL DE ARAÚJO – Pagamento do 13º salário proporcional referente ao ano de 2011, em virtude do falecimento do ex-militar ocorrido em 12 OUT 2011: **Deferir**, quanto ao pagamento de 09/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2011, face as informações da Seção de Finanças/DGP-3 e da FUNAPE, devendo dito pagamento ser efetuado em cotas iguais aos habilitados a pensão por morte conforme certidão da FUNAPE, **EDUARDA ALEXANDRA SOBRAL DE ARAÚJO** (filha), conforme o contido na Lei Complementar nº 78, de 18 NOV 2005, Encaminhamento nº 167/2009/PGE e no Encaminhamento nº 782/2011 da Gerência de Assuntos Jurídicos da SDS, bem como no Encaminhamento/Consultiva nº 223/2011-AEAJA. À seção de finanças/DGP-3 para emitir planilha de repercussão financeira, AEAJA para providências cabíveis e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0600/2013/DGP-4).

**Ex-policiaI militar Mat. 15698-1/CARLOS ANTÔNIO DE MATTOS BURGOS** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2012: **Deferir**, quanto ao pagamento de 7/12 (sete doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 2005, c/c Encaminhamentos nºs 164/2009/PGE e 117/2007/PGE. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0602/2013/DGP-4).

**Ex-policiaI militar Mat. 110621-0/HÉRCULES PREGINO DE CARVALHO** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2011: **Deferir**, quanto ao pagamento de 10/12 (dez doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2011, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 2005, c/c Encaminhamento nº 164/2009/PGE. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0604/2013/DGP-4).

**Ex-policiaI militar Mat. 113326-8/ANDSON KLEYBSON DE LIMA PEREIRA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2012: **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 2005, c/c Encaminhamentos nºs 164/2009/PGE e 117/2007/PGE. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0605/2013/DGP-4).

**Ex-policiaI militar Mat. 113429-9/THIAGO GUEDES DE FRANÇA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2011: **Deferir**, quanto ao pagamento de 10/12 (dez doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2011, conforme o contido na Lei Complementar nº 078, de 18 NOV 2005, c/c Encaminhamento nº 164/2009/PGE. À Seção de Finanças/DGP-3 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0606/2013/DGP-4).

**4ª P A R T E**

**IV – Justiça e Disciplina**

**(sem alteração)**

**EDUARDO LOW DE MATTOS PEIXOTO GUIMARÃES - Ten Cel PM  
Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas**

**CONFERE:**

**FÁBIO DANTAS DE MACÊDO  
Resp. p/ Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas- Ten Cel PM**